LEI Nº978, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Concede Revisão Anual do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 754/2004, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, sendo os seus vencimentos reajustados em 9,21% (nove inteiros vinte e um por cento).

Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária